



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.647.090/0001-68 DUNS®: 897107442
Razão Social: CETRIC S.A.
Nome Fantasia: CETRIC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	28/08/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/01/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/08/2026
Receita Municipal	Validade:	04/08/2026 (*)

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2027



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CETRIC S.A.**

CPF/CNPJ: **04.647.090/0001-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:01:47 do dia 11/08/2026 , com validade até o dia 10/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: b9XMwNMulH2Ik0UNQkNx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VALMIR BALDISSERA**

CPF/CNPJ: **065.184.519-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:02:23 do dia 11/08/2026 , com validade até o dia 10/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DNY1sCafpM6mNkC9dJfM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CETRIC S.A.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42300063711	04.647.090/0001-68	30/08/2001	01/09/2001
Endereço: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA CH 20, S/Nº KM 05, LINHA ÁGUA AMARELA, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801970			
OBJETO SOCIAL			
RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS CO PROCESSAMENTO DE MATERIAIS FABRICAÇÃO DE REBOQUES, SEMIRREBOQUES E CAIXA COLETORA DE LIXO CONTAINERS REFORMA, MANUTENÇÃO, CONSERTO E REPARAÇÃO DE REBOQUES PARA VEÍCULOS E CAIXAS COLETORAS DE LIXO COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, ENTULHO, DETRITOS E RESÍDUOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTAINERS FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANOMINERAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EXCEDENTE DO PROCESSO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUÇÃO DE BIOGÁS OU BIOMETANO A PARTIR DA DECOMPOSIÇÃO BIOLÓGICA DE MATÉRIA ORGÂNICA USINAS DE COMPOSTAGEM FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ABSORVENTES ORGÂNICOS NATURAIS ARLA FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, EXCETO PRODUTOS DO REFINO FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS GESTÃO DE REDES DE ESGOTO DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS CARGA E DESCARGA SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIO ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS CAPINAGEM, ACOSTAMENTO DE ESTRADAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS REFINO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 33.500.000,00 TRINTA E TRÊS MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 33.500.000,00 TRINTA E TRÊS MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
DIRETORIA / TÉRMINO DO MANDATO /			
Nome/CPF	Término do mandato	Cond./Administrador	
VALMIR BALDISSERA 065.184.519-04	11/07/2027	DIRETOR	

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CETRIC S.A.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42300063711	04.647.090/0001-68	30/08/2001	01/09/2001
Endereço: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA CH 20, S/Nº KM 05, LINHA ÁGUA AMARELA, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801970			
ALEX BALDISSERA 087.820.029-08	11/07/2027	DIRETOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO	
GUSTAVO BALDISSERA 944.796.319-68	11/07/2027	DIRETOR - DIRETOR COMERCIAL	
INFORMAÇÃO SOBRE O MANDATO			
O PRAZO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU DA DIRETORIA SE ESTENDE ATÉ A INVESTIDURA DOS NOVOS ADMINISTRADORES ELEITOS(ART. 150, § 4º DA LEI 6.404 / 76), SALVO PREVISÃO ESTATUTÁRIA EM CONTRÁRIO.			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
11/06/2025	20257243283		
Ato: 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42900655768 CNPJ: 04.647.090/0002-49			
Endereço: RODOVIA SC 451, S/N, LINHA CARÁ, CAÇADOR, SC - CEP: 89500000			
NIRE: 42900699111 CNPJ: 04.647.090/0003-20			
Endereço: RUA LEONEL JACINTO BASEGGIO, 30, INDUSTRIAL, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89713198			
NIRE: 43901148763 CNPJ: 04.647.090/0004-00			
Endereço: AV. DOS IMIGRANTES, S/N LOTE 10 QUADRA 253 SETOR 04, DISTRITO INDUSTRIAL, PANAMBI, RS - CEP: 98280000			
NIRE: 41900918296 CNPJ: 04.647.090/0005-91			
Endereço: RUA IVAÍ, 3070, DAL ROSS, PATO BRANCO, PR - CEP: 85506100			
NIRE: 43901309287 CNPJ: 04.647.090/0008-34			
Endereço: BR 285, 1000 DISTRITO INDUSTRIAL INVERNADINHA, PASSO FUNDO, RS - CEP: 99042800			
NIRE: 42900837319 CNPJ: 04.647.090/0009-15			
Endereço: ROD BR-470, 4961 KM 4, MACHADOS, NAVEGANTES, SC - CEP: 88371624			
NIRE: 43901370300 CNPJ: 04.647.090/0012-10			
Endereço: LINHA AZEVEDO, S/N, COLONIA SERTORINA, FARROUPILHA, RS - CEP: 95180000			
NIRE: 42900928080 CNPJ: 04.647.090/0013-00			
Endereço: RODOVIA BR 116, S/N KM 253, ÁREA INDUSTRIAL, LAGES, SC - CEP: 88514688			



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CETRIC S.A.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42300063711	04.647.090/0001-68	30/08/2001	01/09/2001
Endereço: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA CH 20, S/Nº KM 05, LINHA ÁGUA AMARELA, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801970			
NIRE: 43901148763 CNPJ: 04.647.090/0017-25 Endereço: RODOVIA ERS 344, S/N, INTERIOR, SANTA ROSA, RS - CEP: 98900000			
NIRE: 42901021592 CNPJ: 04.647.090/0020-20 Endereço: RODOVIA BR 282, S/N KM 64,5 LINHA APARECIDA, INTERIOR, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC - CEP: 89900000			
NIRE: 42901451309 CNPJ: 04.647.090/0022-92 Endereço: RODOVIA BR 282, S/N FAZENDA CACADORZINHO PARCELA 7, BR 282, IRANI, SC - CEP: 89680000			
NIRE: 42901474775 CNPJ: 04.647.090/0023-73 Endereço: RODOVIA BR 282, SN KM 346 FAZENDA TABOAO, INTERIOR, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Agosto de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

265900417

página: 3/3

CETRIC S/A
CNPJ nº 04.647.090/0001-68
NIRE nº 42300063711



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9JfKoaJrFDm0LzP1w&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06518451904-VALMIR BALDISSERA|94479631968-GUSTAVO BALDISSERA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 06/06/2025

ABERTURA: Aos seis dias do mês de junho de 2025, as treze e trinta horas, na sede social da empresa, estabelecida no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/n, Km 5, Linha Água Amarela, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89801-970.

PRESENCAS: Reuniram-se os acionistas da empresa representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas no Livro Registro de Presença de Acionistas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensado, em conformidade do disposto no §4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), bem como por declararem expressamente que estão cientes dos assuntos a serem deliberados na Ordem do Dia. **MESA:** Designado para presidente o Sr. **VALMIR BALDISSERA**, brasileiro, nascido em 27/07/1949, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 065.184.519-04, portador da cédula de identidade nº 3547965 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89812-165, nomeando o Sr. **GUSTAVO BALDISSERA**, brasileiro, nascido em 31/01/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 944.796.319-68, portador da cédula de identidade nº 3124699 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 56-E, Centro, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89801-040, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: O Presidente da Mesa deu abertura aos trabalhos, cumprimentando a todos e agradecendo pela presença na assembleia. Em seguida relatou que o objetivo da assembleia era:

1. Deliberar sobre a abertura de filial em Campos Novos/SC.
2. Consolidação do estatuto social.

DELIBERAÇÕES: Finalizadas as discussões, decidiu-se, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o seguinte:

1. Aprovada a abertura da filial de Campos Novos/SC, no endereço: Rodovia Br 282, s/n, Km 346, Fazenda Taboão, Interior, no município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, CEP 89620-000. A filial terá como objeto social, razão social e título de estabelecimento, os mesmos da matriz. A filial iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
2. Em razão das alterações ora deliberadas, aprova-se a consolidação do Estatuto Social:

CETRIC S/A
CNPJ nº 04.647.090/0001-68
NIRE nº 42300063711

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL, INÍCIO E DURAÇÃO

Artigo 1º: A companhia é de capital fechado e gira sob a denominação social de **CETRIC S.A.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025
Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711
Nome da empresa CETRIC S.A.

11/06/2025

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Artigo 2º: A companhia tem sua sede no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/n, Km 5, Linha Água Amarela, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89801-970, podendo estabelecer agências e filiais em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º: A companhia tem como objeto social o ramo de: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; Co-Processamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; Coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; Locação de equipamentos (containers); Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica excedente do processo de tratamento de resíduos sólidos; Produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; Usinas de compostagem; Fabricação de produtos químicos e absorventes orgânicos naturais - Arla; Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino; Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos; Transportes rodoviários de produtos perigosos; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de engenharia civil; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Carga e descarga; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aquaviário; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Atividades de limpeza de ruas capinação, acostamento de estradas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Rerrefino de óleos lubrificantes; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Locação de mão de obra temporária, e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Artigo 4º: A companhia mantém as seguintes filiais:

1. Na cidade de Caçador/SC: Rodovia SC 451, s/n, Linha Cará, Interior, no município de Caçador, estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, com início de suas atividades em 02/08/2004, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0002-49 e registrada sob o NIRE nº 42900655768.
2. Na cidade de Concórdia/SC: Rua Leonel Jacinto Baseggio, nº 30, Distrito Industrial, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina, CEP 89713-198, com início de suas atividades em 01/10/2005, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0003-20 e registrada sob o NIRE nº 42900699111.
3. Na cidade de Panambi/RS: Avenida dos Imigrantes, s/n, Lote 10, Quadra 253, Setor 04, Distrito Industrial, no município de Panambi, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98280-000, com início de suas atividades em 01/10/2005, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0004-00 20 e registrada sob o NIRE nº 43901148763.
4. Na cidade de Pato Branco/PR: Rua Ivaí, nº 3070, Bairro Dal Ross, no município de Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85506-100, com início de suas atividades em 01/10/2005, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0005-91 e registrada sob o NIRE nº 41900918296.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

5. Na cidade de Passo Fundo/RS: Rodovia Br 285, nº 1000, Distrito Industrial Invernadinha, Interior, no município de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99042-800, com início de suas atividades em 01/03/2008, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0008-34 e registrada sob o NIRE nº 43901309287.

6. Na cidade de Navegantes/SC: Rodovia Br 470, nº 4961, Km 4, Bairro Machados, no município de Navegantes, estado de Santa Catarina, CEP 88371-624, com início de suas atividades em 01/12/2008, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; e Co-Processamento de materiais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0009-15 e registrada sob o NIRE nº 42900837319.

7. Na cidade de Farroupilha/RS: Colônia Sertorina, s/n, Linha Azevedo, Interior, no município de Farroupilha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95170-010, com início de suas atividades em 01/12/2008 cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; e Co-Processamento de materiais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0012-10 e registrada sob o NIRE nº 43901370300.

8. Na cidade de Lages/SC: Rodovia Br 116, s/n, Km 253, Bairro Área Industrial, no município de Lages, estado de Santa Catarina, CEP 88514-688, com início de suas atividades em 01/04/2011 cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; e Co-Processamento de materiais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0013-00 e registrada sob o NIRE nº 42900928080.

9. Na cidade de Santa Rosa/RS: Rodovia Ers 344, s/n, Interior, no município de Santa Rosa, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.780-001, com início de suas atividades em 01/06/2012 cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; e Co-Processamento de materiais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0017-25 e registrada sob o NIRE nº 439001148763.

10. Na cidade de São Miguel do Oeste/SC: Rodovia Br 282, s/n, Km 64,5, Linha Aparecida, Interior, no município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, com início de suas atividades em 20/08/2013 cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; Co-Processamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; e Locação de equipamentos (containers); inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0020-20 e registrada sob o NIRE nº 42901021592.

11. Na cidade de Irani/SC: na Rodovia Br 282 s/n, Fazenda Caçadorzinho, Parcela 7, BR 282, no município de Irani, estado de Santa Catarina, CEP 89680-000, com início de suas atividades em 21/10/2024, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais não perigosos; coleta e transporte de resíduos não perigosos; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; usinas de compostagem; geração, transmissão e distribuição de energia elétrica excedente do processo de tratamento de resíduos sólidos; produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; distribuição de água por caminhões; gestão de redes de esgoto; depósitos de mercadorias para terceiros; carga e descarga; serviços de engenharia; e obras de engenharia civil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0022-92 e registrada sob o NIRE nº 42901451309.

12. Na cidade de Campos Novos/SC: Rodovia Br 282, s/n, Km 346, Fazenda Taboão, Interior, no município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, CEP 89620-000. Cujo ramo de atividades é o mesmo da matriz. A filial iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

Artigo 5º: A companhia iniciou suas atividades antes de sua transformação, na data de seu registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 01/09/2001, e terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 6º: O capital social da companhia é de R\$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 33.500.000 (trinta e três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme Livro de Registro de Ações.

Artigo 7º: Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações de acionistas.

Artigo 8º: As ações serão indivisíveis perante a Sociedade, podendo ser emitidos títulos múltiplos representativos das ações, obedecidas as formalidades legais.

Artigo 9º: A companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, incorporar o seu capital, reservas e lucros acumulados ou em suspenso, ou capital excedente, procedendo a emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem, distribuídas entre seus acionistas na proporção das ações que possuam.

Artigo 10º: A companhia poderá, por deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital subscrito, mediante aplicação dos lucros acumulados.

Parágrafo Primeiro: As ações desta forma adquiridas, serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital em circulação da companhia corresponderá ao subscrito, menos as ações depositadas na tesouraria.

Parágrafo Segundo: As ações adquiridas pela companhia, enquanto mantidas na tesouraria, não terão direito a voto nem à participação nos dividendos ou a novas ações distribuídas.

Parágrafo Terceiro: Por deliberação da Diretoria a companhia poderá recolocar ou vender as ações mantidas na tesouraria.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º: A companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 3 (três) diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Comercial e um Diretor Administrativo, acionistas ou não, brasileiros, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos de 3 (três) anos, permitidas as reeleições.

Artigo 12º: No término do mandato dos diretores, os mesmos permanecerão em seus cargos até que o(s) novo(s) diretor(es) tomem posse.

Artigo 13º: A investidura nos respectivos cargos, far-se-á pôr termo lavrado no Livro das Atas da Diretoria.

Artigo 14º: No caso de vacância, renúncia ou impedimento temporário ou definitivo de qualquer um dos diretores, será convocada no prazo máximo de 08 (oito) dias a Assembleia Geral, que nomeará o substituto para preencher o cargo até o término da gestão da Diretoria.

Artigo 15º: Fica dispensada aos membros da Diretoria a prestação de caução em garantia da sua gestão.

Artigo 16º: Competem ao **Diretor Presidente** todas as atribuições na gestão da sociedade, agindo isoladamente, tendo todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, representando a companhia ativa ou passivamente, em juízo ou extrajudicialmente, podendo constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, ou na defesa dos interesses e direitos da sociedade, representação perante instituições financeiras



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

e órgãos públicos em geral, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: Competem ao **Diretor Presidente** todas as atribuições de gestão da operacional da sociedade, para as atividades da central de tratamento (matriz) e unidades de transbordo (filiais), suas instalações e operações, toda a logística, com a coleta, transporte e destinação final dos resíduos nas filiais ou na matriz (central de tratamento e destinação final), a obtenção das Licenças Ambientais, fazendo atuar em pleno cumprimento das Licença Ambientais e normas aplicáveis.

Artigo 17º: Competem ao **Diretor Comercial** as atribuições relativas ao setor comercial da empresa, agindo isoladamente, cabendo-lhe a gestão da sociedade no que diz exclusivamente a essa área, envolvendo o que diz respeito inclusive mas não somente às relações e contratações com fornecedores e clientes, autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em sua área de atuação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Artigo 18º: Competem ao **Diretor Administrativo** as atribuições para a gestão de todos os assuntos relacionados ao Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, a gestão administrativa interna da companhia, bem como a representação externa, agindo isoladamente, especificamente na área de recursos humanos, na contratação, gestão e rompimentos de contrato de trabalho e todos os demais da área trabalhista, inclusive representação judicial, detendo poderes para atuação isolada, a qual no entanto é compartilhada com o Diretor Presidente, que também poderá isoladamente praticar os mesmos atos.

Artigo 19º: Apenas para a contratação de empréstimos, com ou sem oneração ou alienação de bens da sociedade, assim como para a alienação de bens imóveis da sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente e mais um Diretor, podendo firmar os contratos respectivos independentemente de autorização da Assembleia Geral ou a assinatura ou anuência dos acionistas.

Artigo 20º: O nome da companhia só poderá ser usado em atos ou negócios relacionados com o seu objeto social, sendo expressamente proibido seu uso em fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, salvo para a garantia de negócios próprios, para o que não será necessária aprovação pela Assembleia Geral ou anuência dos acionistas.

Parágrafo único: A proibição prevista neste artigo não é extensiva aos casos em que a empresa afiançada, avalizada, ou garantida seja subsidiária ou coligada da companhia, ou que por qualquer forma, faça parte do grupo econômico.

Artigo 21º: Cada Diretor responderá direta e isoladamente pelos atos que lhe cabem conforme o presente Estatuto e pelos atos que praticar, com a ressalva dos atos previstos no artigo 18.

Artigo 22º: Os membros da Diretoria perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

Artigo 23º: O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, será composto por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes e funcionará nos termos do Parágrafo 2º ao Artigo 161 da lei 6.404/76, devendo ser formado, eleito e convocado pela Assembleia Geral ou por solicitação dos acionistas sempre que se fizer necessário em cumprimento à legislação vigente ou por demanda da companhia.

Artigo 24º: O Conselho Fiscal quando em funcionamento terá as atribuições e poderes conferidos pela legislação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

Artigo 25º: Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, poderão ter a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º do Artigo 162 da lei 6.404/76.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 26º: A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da Lei e deste Estatuto, reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que interesses e assuntos sociais exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou por qualquer das pessoas legitimadas em Lei, devendo a primeira convocação ser feita, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência e, a segunda, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. A Assembleia Geral será considerada instalada nos termos da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo: O edital de convocação da Assembleia Geral deverá estabelecer detalhadamente a respectiva ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos como “questões de interesse geral da Companhia” e “outros”. Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos acionistas em Assembleia devidamente instalada e exceções previstas na lei.

Parágrafo Terceiro: Independentemente das formalidades legais ou estatutárias de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Quarto: A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia objeto do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na lei.

Parágrafo Quinto: Os trabalhos da Assembleia Geral serão presididos pelo Diretor Presidente e, na sua ausência, por qualquer Acionista presente escolhido por votação pela Assembleia Geral. Definido o Presidente da Assembleia Geral, o mesmo deverá nomear qualquer um dos presentes para atuar na qualidade de Secretário.

Parágrafo Sexto: Ressalvadas as prescrições legais e deste estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social e em segunda convocação com qualquer número de acionistas.

Parágrafo Sétimo: O acionista poderá fazer representar-se na Assembleia Geral na forma do § 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Oitavo: Somente terão direito a voto nas Assembleias Gerais os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas, tempestivamente inscritas no “Livro de Registro de Ações Nominativas”.

Artigo 27º: A Assembleia Geral terá a competência definida em lei e todas as suas deliberações serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria absoluta do capital social, observado os quóruns qualificados e procedimentos estabelecidos em lei.

Artigo 28º: Será nula a Assembleia que não obedecer aos preceitos deste Estatuto e as normas legais vigentes.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 29º: O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 30º: A companhia poderá levantar balanços mensais ou semestrais em conformidade com o previsto no Artigo 204 da Lei 6.404/76, atendendo à Legislação Fiscal pertinente, distribuindo ou não dividendos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

Artigo 31º: Juntamente com o Balanço e as Demonstrações de Lucros ou Prejuízos acumulados, será encaminhada para pronunciamento e deliberação da Assembleia Geral a proposta para distribuição de dividendos, para fixação de gratificações.

Artigo 32º: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a Provisão para o Imposto de Renda.

CAPÍTULO VII DIREITO DE PREFERÊNCIA E RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 33º: Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das ações representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no capital da Companhia. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente “Transferência”, ou ato de “Transferir”). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos a seguir.

Parágrafo Primeiro: O acionista que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Companhia, e/ou dos direitos inerentes a tal participação (“Acionista Ofertante”), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais acionistas (“Notificação de Oferta”), especificando: (i) o número de ações ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, sua atividade principal e sua composição acionária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das ações ofertadas, forma, prazo de pagamento e eventuais garantias.

Parágrafo Segundo: Uma vez recebida a Notificação de Oferta, os demais acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para, através de comunicação escrita enviada ao Acionista Ofertante (“Aceitação”), manifestar seu interesse pelo exercício do direito de preferência da integralidade da proporção de ações em relação às quais lhe cabe o direito de preferência. Não será considerada válida aceitação parcial, de parte das ações cujo direito de preferência cabe ao acionista.

Parágrafo Terceiro: Caso no prazo do parágrafo 2º algum acionista não exerça seu direito de preferência, a proporção de ações em relação às quais não houve o exercício deverá ser ofertada por escrito aos demais acionistas, mediante “Notificação de Oferta Complementar”, para que possam manifestar interesse na aquisição da proporção de ações em relação às quais não houve exercício do direito de preferência, o que se dará primeiramente em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no capital da Companhia e, após, também proporcionalmente mas apenas entre os acionistas efetivamente interessados na aquisição adicional. Os demais acionistas possuem então o prazo de 10 (dez) dias para manifestar Aceitação na aquisição destas ações remanescentes.

Parágrafo Quarto: A Aceitação objeto dos parágrafos 2º e 3º terá caráter irrevogável e irretratável, estando, porém, condicionada à obtenção do interesse na aquisição pelo conjunto dos demais acionistas da integralidade das ações ofertadas.

Parágrafo Quinto: Obtido o interesse na aquisição da integralidade das ações mediante este exercício do direito de preferência, no prazo do parágrafo 2º ou 3º, ao fim do prazo respectivo as partes deverão envidar esforços para no prazo de 15 (quinze) dias firmar os contratos respectivos e promover a transferência das ações, na forma da proposta formulada e aceita.

Parágrafo Sexto: Caso não obtido no prazo e forma dos parágrafos 2º e 3º retro o interesse do conjunto dos demais acionistas pela aquisição da integralidade das ações ofertadas, o acionista ofertante então estará livre para no prazo de 90 (noventa) dias promover a transferência das ações a terceiros, nas condições da Notificação de Oferta. Ultrapassado este prazo as etapas deverão ser promovidas novamente.

Parágrafo Sétimo: Com relação à transferência dos direitos de subscrição de aumentos de capital social, o acionista que desejar transferi-los deverá enviar a Notificação de Oferta aos demais acionistas, em até 3 (três) dias contados da data em que tiver sido aprovado o aumento do capital social, aplicando-se os dispositivos constantes dos parágrafos anteriores, sendo que os prazos previstos nos parágrafos 2º e 3º retro ficarão reduzidos para 07 (sete) dias.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

Parágrafo Oitavo: As correspondências previstas nos parágrafos 1º a 7º acima deverão ser encaminhadas aos acionistas através de carta protocolada para os endereços registrados na sede da Companhia, ou para os endereços que qualquer dos acionistas informar por escrito aos demais, devendo também sempre ser comunicado o Diretor Presidente.

Parágrafo Nono: As ações e os direitos de subscrição de ações e/ou de qualquer direito a elas inerentes somente poderão ser transferidos se observados os procedimentos previstos nos parágrafos 1º a 8º retro. Toda e qualquer Transferência de ações e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos deste artigo será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os acionistas, a Companhia e terceiros.

Artigo 34º: Em caso de falecimento de qualquer acionista, a sociedade não será dissolvida e continuará com seus herdeiros e sucessores, desde que a maioria dos acionistas remanescentes não se oponham à entrada destes na sociedade. Havendo oposição da maioria dos acionistas remanescentes, ou não havendo interesse do conjunto e integralidade dos herdeiros e sucessores do acionista falecido, as ações serão liquidadas e o valor dos haveres será apurado nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 35º: Em qualquer hipótese de resolução da sociedade em relação a um acionista, como nos casos de falecimento, exclusão ou retirada de acionista, considerando a quantidade de ações os haveres serão apurados com base no patrimônio líquido da sociedade verificado em Balanço Patrimonial de Determinação realizado com base na data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A data da resolução será considerada como sendo: a) no caso de falecimento de acionista, a data do óbito; b) no caso de exercício do direito de retirada ou de recesso a data do recebimento da comunicação à sociedade pelo acionista retirante; c) no caso de exclusão judicial, a data do trânsito em julgado da decisão judicial de exclusão.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um acionista, que devam ser liquidadas as ações de acionista, como nos casos de exercício do direito de retirada ou de exclusão.

Parágrafo Terceiro: Pactuam os acionistas ser vedada a entrada dos cônjuges de acionistas pessoas físicas na condição de acionistas da sociedade, mesmo no caso de divórcio ou no caso de sucessão. A entrada dos filhos na condição de acionistas pode ocorrer no caso de sucessão do acionista falecido, ou mesmo antes disso, mediante aprovação da maioria dos demais acionistas, considerando a quantidade de ações.

Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese de pagamento de haveres, o mesmo será realizado pela sociedade em 100 (cem) parcelas, atualizadas monetariamente pelo INPC/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo), vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão e da aceitação pela sociedade e pelo acionista retirante/excluído/sucessor do acionista falecido do balanço patrimonial referido no caput desta Cláusula ou do trânsito em julgado da liquidação judicial no caso de divergência.

CAPÍTULO VIII ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 36º: Nos termos do Art. 118 da Lei das Sociedades por Ações, havendo Acordo de Acionistas arquivado perante a companhia, o mesmo deverá ser sempre observado pela Companhia, sua Administração e pelos acionistas signatários.

Parágrafo Único: As obrigações e responsabilidades resultantes de Acordo de Acionistas são válidas e oponíveis a terceiros nos termos da Lei. Os administradores da Companhia zelarão pela observância do Acordo de Acionistas arquivado perante a companhia e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido em desacordo com suas disposições.

CAPÍTULO IX COMPOSIÇÃO E ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 37º: A companhia foi constituída por pais e filho, com posterior entrada na sociedade de filha, e as partes desejam que assim seja mantido. Desta forma, a companhia a princípio será composta pelas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

próprias pessoas físicas do pai, filho e filha, ou de holding individual de cada um destes, caso assim entendam, não sendo admitida a entrada de sucessores ou cônjuges dos filhos e descendentes, inclusive mediante alteração da composição societária da holding individual para que passem a compor estas, salvo deliberação com aprovação por votos componentes da maioria do capital social. No caso de descumprimento da regra ou não aprovação na forma deste artigo, a sociedade se dissolverá em relação à sociedade sócia que teve a composição alterada ou pessoa que pretendia ingresso se for o caso, aplicando-se as regras deste Estatuto para a apuração e pagamento dos haveres.

CAPÍTULO X LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 38º: Este Estatuto admitirá execução específica, nos termos do parágrafo 3º do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, independentemente do pagamento de perdas e danos sofridos pelas infrações contra ele praticados.

Parágrafo Único: Cada acionista terá o direito de requerer ao presidente da Assembleia Geral ou da reunião de Diretoria que declare a invalidade do voto proferido em desacordo com as previsões deste Estatuto Social e/ou requerer à administração a suspensão ou o cancelamento imediato do registro da transferência de ações de emissão da Companhia efetuado em desacordo com o aqui previsto, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Artigo 39º: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal, seu funcionamento e período de liquidação, fixando-lhes a suas remunerações.

Artigo 40º: A sociedade manterá departamentos técnicos quando exigido por lei, com pessoal habilitado na forma da legislação, inscritos nos órgãos competentes, que serão responsáveis pelas atividades específicas de suas áreas e pelos serviços prestados pela companhia.

Artigo 41º: A Sociedade será regida pela Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Esgotada a Ordem do Dia, e não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião pelo Presidente, e, por mim, **GUSTAVO BALDISSERA**, Secretário, foi lavrada a presente Ata, que, lida neste ato, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes em reunião e por todos assinada, inclusive pelos integrantes da mesa diretora dos trabalhos. **TRANSLADO:** A presente Ata é cópia fiel da ata transcrita no “Livro das Atas” da Sociedade, e vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário da reunião, para os fins legais de arquivamento e registro.

Chapecó (SC), em 06 de junho de 2025.

VALMIR BALDISSERA

Presidente

GUSTAVO BALDISSERA

Diretor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025



257243283

265

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CETRIC S.A.
PROTOCOLO	257243283 - 09/06/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42300063711
CNPJ 04.647.090/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2025
SOB N: 42901474775

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257243283

FILIAIS NA UF

NIRE 42901474775
CNPJ 04.647.090/0023-73
ENDERECO: RODOVIA BR 282, CAMPOS NOVOS - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06518451904 - VALMIR BALDISSERA - Assinado em 09/06/2025 às 09:18:59

Cpf: 94479631968 - GUSTAVO BALDISSERA - Assinado em 09/06/2025 às 09:19:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/06/2025

CETRIC S/A
CNPJ nº 04.647.090/0001-68
NIRE nº 42300063711



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9JfKoaJrFDm0LzP1w&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06518451904-VALMIR BALDISSERA|94479631968-GUSTAVO BALDISSERA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 06/06/2025

ABERTURA: Aos seis dias do mês de junho de 2025, as treze e trinta horas, na sede social da empresa, estabelecida no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/n, Km 5, Linha Água Amarela, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89801-970.

PRESENCAS: Reuniram-se os acionistas da empresa representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas no Livro Registro de Presença de Acionistas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensado, em conformidade do disposto no §4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), bem como por declararem expressamente que estão cientes dos assuntos a serem deliberados na Ordem do Dia. **MESA:** Designado para presidente o Sr. **VALMIR BALDISSERA**, brasileiro, nascido em 27/07/1949, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 065.184.519-04, portador da cédula de identidade nº 3547965 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89812-165, nomeando o Sr. **GUSTAVO BALDISSERA**, brasileiro, nascido em 31/01/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 944.796.319-68, portador da cédula de identidade nº 3124699 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 56-E, Centro, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89801-040, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: O Presidente da Mesa deu abertura aos trabalhos, cumprimentando a todos e agradecendo pela presença na assembleia. Em seguida relatou que o objetivo da assembleia era:

1. Deliberar sobre a abertura de filial em Campos Novos/SC.
2. Consolidação do estatuto social.

DELIBERAÇÕES: Finalizadas as discussões, decidiu-se, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o seguinte:

1. Aprovada a abertura da filial de Campos Novos/SC, no endereço: Rodovia Br 282, s/n, Km 346, Fazenda Taboão, Interior, no município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, CEP 89620-000. A filial terá como objeto social, razão social e título de estabelecimento, os mesmos da matriz. A filial iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
2. Em razão das alterações ora deliberadas, aprova-se a consolidação do Estatuto Social:

CETRIC S/A
CNPJ nº 04.647.090/0001-68
NIRE nº 42300063711

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL, INÍCIO E DURAÇÃO

Artigo 1º: A companhia é de capital fechado e gira sob a denominação social de **CETRIC S.A.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025
Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711
Nome da empresa CETRIC S.A.

11/06/2025

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Artigo 2º: A companhia tem sua sede no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/n, Km 5, Linha Água Amarela, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89801-970, podendo estabelecer agências e filiais em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º: A companhia tem como objeto social o ramo de: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; Co-Processamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; Coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; Locação de equipamentos (containers); Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica excedente do processo de tratamento de resíduos sólidos; Produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; Usinas de compostagem; Fabricação de produtos químicos e absorventes orgânicos naturais - Arla; Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino; Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos; Transportes rodoviários de produtos perigosos; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de engenharia civil; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Carga e descarga; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aquaviário; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Atividades de limpeza de ruas capinação, acostamento de estradas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Rerrefino de óleos lubrificantes; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Locação de mão de obra temporária, e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Artigo 4º: A companhia mantém as seguintes filiais:

1. Na cidade de Caçador/SC: Rodovia SC 451, s/n, Linha Cará, Interior, no município de Caçador, estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, com início de suas atividades em 02/08/2004, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0002-49 e registrada sob o NIRE nº 42900655768.
2. Na cidade de Concórdia/SC: Rua Leonel Jacinto Baseggio, nº 30, Distrito Industrial, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina, CEP 89713-198, com início de suas atividades em 01/10/2005, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0003-20 e registrada sob o NIRE nº 42900699111.
3. Na cidade de Panambi/RS: Avenida dos Imigrantes, s/n, Lote 10, Quadra 253, Setor 04, Distrito Industrial, no município de Panambi, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98280-000, com início de suas atividades em 01/10/2005, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0004-00 20 e registrada sob o NIRE nº 43901148763.
4. Na cidade de Pato Branco/PR: Rua Ivaí, nº 3070, Bairro Dal Ross, no município de Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85506-100, com início de suas atividades em 01/10/2005, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0005-91 e registrada sob o NIRE nº 41900918296.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

5. Na cidade de Passo Fundo/RS: Rodovia Br 285, nº 1000, Distrito Industrial Invernadinha, Interior, no município de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99042-800, com início de suas atividades em 01/03/2008, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0008-34 e registrada sob o NIRE nº 43901309287.

6. Na cidade de Navegantes/SC: Rodovia Br 470, nº 4961, Km 4, Bairro Machados, no município de Navegantes, estado de Santa Catarina, CEP 88371-624, com início de suas atividades em 01/12/2008, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; e Co-Processamento de materiais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0009-15 e registrada sob o NIRE nº 42900837319.

7. Na cidade de Farroupilha/RS: Colônia Sertorina, s/n, Linha Azevedo, Interior, no município de Farroupilha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95170-010, com início de suas atividades em 01/12/2008 cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; e Co-Processamento de materiais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0012-10 e registrada sob o NIRE nº 43901370300.

8. Na cidade de Lages/SC: Rodovia Br 116, s/n, Km 253, Bairro Área Industrial, no município de Lages, estado de Santa Catarina, CEP 88514-688, com início de suas atividades em 01/04/2011 cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; e Co-Processamento de materiais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0013-00 e registrada sob o NIRE nº 42900928080.

9. Na cidade de Santa Rosa/RS: Rodovia Ers 344, s/n, Interior, no município de Santa Rosa, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.780-001, com início de suas atividades em 01/06/2012 cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; e Co-Processamento de materiais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0017-25 e registrada sob o NIRE nº 439001148763.

10. Na cidade de São Miguel do Oeste/SC: Rodovia Br 282, s/n, Km 64,5, Linha Aparecida, Interior, no município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, com início de suas atividades em 20/08/2013 cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; Co-Processamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; e Locação de equipamentos (containers); inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0020-20 e registrada sob o NIRE nº 42901021592.

11. Na cidade de Irani/SC: na Rodovia Br 282 s/n, Fazenda Caçadorzinho, Parcela 7, BR 282, no município de Irani, estado de Santa Catarina, CEP 89680-000, com início de suas atividades em 21/10/2024, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais não perigosos; coleta e transporte de resíduos não perigosos; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; usinas de compostagem; geração, transmissão e distribuição de energia elétrica excedente do processo de tratamento de resíduos sólidos; produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; distribuição de água por caminhões; gestão de redes de esgoto; depósitos de mercadorias para terceiros; carga e descarga; serviços de engenharia; e obras de engenharia civil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0022-92 e registrada sob o NIRE nº 42901451309.

12. Na cidade de Campos Novos/SC: Rodovia Br 282, s/n, Km 346, Fazenda Taboão, Interior, no município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, CEP 89620-000. Cujo ramo de atividades é o mesmo da matriz. A filial iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

Artigo 5º: A companhia iniciou suas atividades antes de sua transformação, na data de seu registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 01/09/2001, e terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 6º: O capital social da companhia é de R\$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 33.500.000 (trinta e três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme Livro de Registro de Ações.

Artigo 7º: Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações de acionistas.

Artigo 8º: As ações serão indivisíveis perante a Sociedade, podendo ser emitidos títulos múltiplos representativos das ações, obedecidas as formalidades legais.

Artigo 9º: A companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, incorporar o seu capital, reservas e lucros acumulados ou em suspenso, ou capital excedente, procedendo a emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem, distribuídas entre seus acionistas na proporção das ações que possuam.

Artigo 10º: A companhia poderá, por deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital subscrito, mediante aplicação dos lucros acumulados.

Parágrafo Primeiro: As ações desta forma adquiridas, serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital em circulação da companhia corresponderá ao subscrito, menos as ações depositadas na tesouraria.

Parágrafo Segundo: As ações adquiridas pela companhia, enquanto mantidas na tesouraria, não terão direito a voto nem à participação nos dividendos ou a novas ações distribuídas.

Parágrafo Terceiro: Por deliberação da Diretoria a companhia poderá recolocar ou vender as ações mantidas na tesouraria.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º: A companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 3 (três) diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Comercial e um Diretor Administrativo, acionistas ou não, brasileiros, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos de 3 (três) anos, permitidas as reeleições.

Artigo 12º: No término do mandato dos diretores, os mesmos permanecerão em seus cargos até que o(s) novo(s) diretor(es) tomem posse.

Artigo 13º: A investidura nos respectivos cargos, far-se-á pôr termo lavrado no Livro das Atas da Diretoria.

Artigo 14º: No caso de vacância, renúncia ou impedimento temporário ou definitivo de qualquer um dos diretores, será convocada no prazo máximo de 08 (oito) dias a Assembleia Geral, que nomeará o substituto para preencher o cargo até o término da gestão da Diretoria.

Artigo 15º: Fica dispensada aos membros da Diretoria a prestação de caução em garantia da sua gestão.

Artigo 16º: Competem ao **Diretor Presidente** todas as atribuições na gestão da sociedade, agindo isoladamente, tendo todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, representando a companhia ativa ou passivamente, em juízo ou extrajudicialmente, podendo constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, ou na defesa dos interesses e direitos da sociedade, representação perante instituições financeiras



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

e órgãos públicos em geral, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: Competem ao **Diretor Presidente** todas as atribuições de gestão da operacional da sociedade, para as atividades da central de tratamento (matriz) e unidades de transbordo (filiais), suas instalações e operações, toda a logística, com a coleta, transporte e destinação final dos resíduos nas filiais ou na matriz (central de tratamento e destinação final), a obtenção das Licenças Ambientais, fazendo atuar em pleno cumprimento das Licença Ambientais e normas aplicáveis.

Artigo 17º: Competem ao **Diretor Comercial** as atribuições relativas ao setor comercial da empresa, agindo isoladamente, cabendo-lhe a gestão da sociedade no que diz exclusivamente a essa área, envolvendo o que diz respeito inclusive mas não somente às relações e contratações com fornecedores e clientes, autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em sua área de atuação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Artigo 18º: Competem ao **Diretor Administrativo** as atribuições para a gestão de todos os assuntos relacionados ao Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, a gestão administrativa interna da companhia, bem como a representação externa, agindo isoladamente, especificamente na área de recursos humanos, na contratação, gestão e rompimentos de contrato de trabalho e todos os demais da área trabalhista, inclusive representação judicial, detendo poderes para atuação isolada, a qual no entanto é compartilhada com o Diretor Presidente, que também poderá isoladamente praticar os mesmos atos.

Artigo 19º: Apenas para a contratação de empréstimos, com ou sem oneração ou alienação de bens da sociedade, assim como para a alienação de bens imóveis da sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente e mais um Diretor, podendo firmar os contratos respectivos independentemente de autorização da Assembleia Geral ou a assinatura ou anuência dos acionistas.

Artigo 20º: O nome da companhia só poderá ser usado em atos ou negócios relacionados com o seu objeto social, sendo expressamente proibido seu uso em fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, salvo para a garantia de negócios próprios, para o que não será necessária aprovação pela Assembleia Geral ou anuência dos acionistas.

Parágrafo único: A proibição prevista neste artigo não é extensiva aos casos em que a empresa afiançada, avalizada, ou garantida seja subsidiária ou coligada da companhia, ou que por qualquer forma, faça parte do grupo econômico.

Artigo 21º: Cada Diretor responderá direta e isoladamente pelos atos que lhe cabem conforme o presente Estatuto e pelos atos que praticar, com a ressalva dos atos previstos no artigo 18.

Artigo 22º: Os membros da Diretoria perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

Artigo 23º: O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, será composto por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes e funcionará nos termos do Parágrafo 2º ao Artigo 161 da lei 6.404/76, devendo ser formado, eleito e convocado pela Assembleia Geral ou por solicitação dos acionistas sempre que se fizer necessário em cumprimento à legislação vigente ou por demanda da companhia.

Artigo 24º: O Conselho Fiscal quando em funcionamento terá as atribuições e poderes conferidos pela legislação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

Artigo 25º: Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, poderão ter a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º do Artigo 162 da lei 6.404/76.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 26º: A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da Lei e deste Estatuto, reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que interesses e assuntos sociais exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou por qualquer das pessoas legitimadas em Lei, devendo a primeira convocação ser feita, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência e, a segunda, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. A Assembleia Geral será considerada instalada nos termos da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo: O edital de convocação da Assembleia Geral deverá estabelecer detalhadamente a respectiva ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos como “questões de interesse geral da Companhia” e “outros”. Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos acionistas em Assembleia devidamente instalada e exceções previstas na lei.

Parágrafo Terceiro: Independentemente das formalidades legais ou estatutárias de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Quarto: A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia objeto do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na lei.

Parágrafo Quinto: Os trabalhos da Assembleia Geral serão presididos pelo Diretor Presidente e, na sua ausência, por qualquer Acionista presente escolhido por votação pela Assembleia Geral. Definido o Presidente da Assembleia Geral, o mesmo deverá nomear qualquer um dos presentes para atuar na qualidade de Secretário.

Parágrafo Sexto: Ressalvadas as prescrições legais e deste estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social e em segunda convocação com qualquer número de acionistas.

Parágrafo Sétimo: O acionista poderá fazer representar-se na Assembleia Geral na forma do § 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Oitavo: Somente terão direito a voto nas Assembleias Gerais os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas, tempestivamente inscritas no “Livro de Registro de Ações Nominativas”.

Artigo 27º: A Assembleia Geral terá a competência definida em lei e todas as suas deliberações serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria absoluta do capital social, observado os quóruns qualificados e procedimentos estabelecidos em lei.

Artigo 28º: Será nula a Assembleia que não obedecer aos preceitos deste Estatuto e as normas legais vigentes.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 29º: O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 30º: A companhia poderá levantar balanços mensais ou semestrais em conformidade com o previsto no Artigo 204 da Lei 6.404/76, atendendo à Legislação Fiscal pertinente, distribuindo ou não dividendos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

Artigo 31º: Juntamente com o Balanço e as Demonstrações de Lucros ou Prejuízos acumulados, será encaminhada para pronunciamento e deliberação da Assembleia Geral a proposta para distribuição de dividendos, para fixação de gratificações.

Artigo 32º: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a Provisão para o Imposto de Renda.

CAPÍTULO VII DIREITO DE PREFERÊNCIA E RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 33º: Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das ações representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no capital da Companhia. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente “Transferência”, ou ato de “Transferir”). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos a seguir.

Parágrafo Primeiro: O acionista que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Companhia, e/ou dos direitos inerentes a tal participação (“Acionista Ofertante”), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais acionistas (“Notificação de Oferta”), especificando: (i) o número de ações ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, sua atividade principal e sua composição acionária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das ações ofertadas, forma, prazo de pagamento e eventuais garantias.

Parágrafo Segundo: Uma vez recebida a Notificação de Oferta, os demais acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para, através de comunicação escrita enviada ao Acionista Ofertante (“Aceitação”), manifestar seu interesse pelo exercício do direito de preferência da integralidade da proporção de ações em relação às quais lhe cabe o direito de preferência. Não será considerada válida aceitação parcial, de parte das ações cujo direito de preferência cabe ao acionista.

Parágrafo Terceiro: Caso no prazo do parágrafo 2º algum acionista não exerça seu direito de preferência, a proporção de ações em relação às quais não houve o exercício deverá ser ofertada por escrito aos demais acionistas, mediante “Notificação de Oferta Complementar”, para que possam manifestar interesse na aquisição da proporção de ações em relação às quais não houve exercício do direito de preferência, o que se dará primeiramente em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no capital da Companhia e, após, também proporcionalmente mas apenas entre os acionistas efetivamente interessados na aquisição adicional. Os demais acionistas possuem então o prazo de 10 (dez) dias para manifestar Aceitação na aquisição destas ações remanescentes.

Parágrafo Quarto: A Aceitação objeto dos parágrafos 2º e 3º terá caráter irrevogável e irretratável, estando, porém, condicionada à obtenção do interesse na aquisição pelo conjunto dos demais acionistas da integralidade das ações ofertadas.

Parágrafo Quinto: Obtido o interesse na aquisição da integralidade das ações mediante este exercício do direito de preferência, no prazo do parágrafo 2º ou 3º, ao fim do prazo respectivo as partes deverão envidar esforços para no prazo de 15 (quinze) dias firmar os contratos respectivos e promover a transferência das ações, na forma da proposta formulada e aceita.

Parágrafo Sexto: Caso não obtido no prazo e forma dos parágrafos 2º e 3º retro o interesse do conjunto dos demais acionistas pela aquisição da integralidade das ações ofertadas, o acionista ofertante então estará livre para no prazo de 90 (noventa) dias promover a transferência das ações a terceiros, nas condições da Notificação de Oferta. Ultrapassado este prazo as etapas deverão ser promovidas novamente.

Parágrafo Sétimo: Com relação à transferência dos direitos de subscrição de aumentos de capital social, o acionista que desejar transferi-los deverá enviar a Notificação de Oferta aos demais acionistas, em até 3 (três) dias contados da data em que tiver sido aprovado o aumento do capital social, aplicando-se os dispositivos constantes dos parágrafos anteriores, sendo que os prazos previstos nos parágrafos 2º e 3º retro ficarão reduzidos para 07 (sete) dias.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

Parágrafo Oitavo: As correspondências previstas nos parágrafos 1º a 7º acima deverão ser encaminhadas aos acionistas através de carta protocolada para os endereços registrados na sede da Companhia, ou para os endereços que qualquer dos acionistas informar por escrito aos demais, devendo também sempre ser comunicado o Diretor Presidente.

Parágrafo Nono: As ações e os direitos de subscrição de ações e/ou de qualquer direito a elas inerentes somente poderão ser transferidos se observados os procedimentos previstos nos parágrafos 1º a 8º retro. Toda e qualquer Transferência de ações e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos deste artigo será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os acionistas, a Companhia e terceiros.

Artigo 34º: Em caso de falecimento de qualquer acionista, a sociedade não será dissolvida e continuará com seus herdeiros e sucessores, desde que a maioria dos acionistas remanescentes não se oponham à entrada destes na sociedade. Havendo oposição da maioria dos acionistas remanescentes, ou não havendo interesse do conjunto e integralidade dos herdeiros e sucessores do acionista falecido, as ações serão liquidadas e o valor dos haveres será apurado nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 35º: Em qualquer hipótese de resolução da sociedade em relação a um acionista, como nos casos de falecimento, exclusão ou retirada de acionista, considerando a quantidade de ações os haveres serão apurados com base no patrimônio líquido da sociedade verificado em Balanço Patrimonial de Determinação realizado com base na data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A data da resolução será considerada como sendo: a) no caso de falecimento de acionista, a data do óbito; b) no caso de exercício do direito de retirada ou de recesso a data do recebimento da comunicação à sociedade pelo acionista retirante; c) no caso de exclusão judicial, a data do trânsito em julgado da decisão judicial de exclusão.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um acionista, que devam ser liquidadas as ações de acionista, como nos casos de exercício do direito de retirada ou de exclusão.

Parágrafo Terceiro: Pactuam os acionistas ser vedada a entrada dos cônjuges de acionistas pessoas físicas na condição de acionistas da sociedade, mesmo no caso de divórcio ou no caso de sucessão. A entrada dos filhos na condição de acionistas pode ocorrer no caso de sucessão do acionista falecido, ou mesmo antes disso, mediante aprovação da maioria dos demais acionistas, considerando a quantidade de ações.

Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese de pagamento de haveres, o mesmo será realizado pela sociedade em 100 (cem) parcelas, atualizadas monetariamente pelo INPC/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo), vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão e da aceitação pela sociedade e pelo acionista retirante/excluído/sucessor do acionista falecido do balanço patrimonial referido no caput desta Cláusula ou do trânsito em julgado da liquidação judicial no caso de divergência.

CAPÍTULO VIII ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 36º: Nos termos do Art. 118 da Lei das Sociedades por Ações, havendo Acordo de Acionistas arquivado perante a companhia, o mesmo deverá ser sempre observado pela Companhia, sua Administração e pelos acionistas signatários.

Parágrafo Único: As obrigações e responsabilidades resultantes de Acordo de Acionistas são válidas e oponíveis a terceiros nos termos da Lei. Os administradores da Companhia zelarão pela observância do Acordo de Acionistas arquivado perante a companhia e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido em desacordo com suas disposições.

CAPÍTULO IX COMPOSIÇÃO E ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 37º: A companhia foi constituída por pais e filho, com posterior entrada na sociedade de filha, e as partes desejam que assim seja mantido. Desta forma, a companhia a princípio será composta pelas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

próprias pessoas físicas do pai, filho e filha, ou de holding individual de cada um destes, caso assim entendam, não sendo admitida a entrada de sucessores ou cônjuges dos filhos e descendentes, inclusive mediante alteração da composição societária da holding individual para que passem a compor estas, salvo deliberação com aprovação por votos componentes da maioria do capital social. No caso de descumprimento da regra ou não aprovação na forma deste artigo, a sociedade se dissolverá em relação à sociedade sócia que teve a composição alterada ou pessoa que pretendia ingresso se for o caso, aplicando-se as regras deste Estatuto para a apuração e pagamento dos haveres.

CAPÍTULO X LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 38º: Este Estatuto admitirá execução específica, nos termos do parágrafo 3º do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, independentemente do pagamento de perdas e danos sofridos pelas infrações contra ele praticados.

Parágrafo Único: Cada acionista terá o direito de requerer ao presidente da Assembleia Geral ou da reunião de Diretoria que declare a invalidade do voto proferido em desacordo com as previsões deste Estatuto Social e/ou requerer à administração a suspensão ou o cancelamento imediato do registro da transferência de ações de emissão da Companhia efetuado em desacordo com o aqui previsto, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Artigo 39º: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal, seu funcionamento e período de liquidação, fixando-lhes a suas remunerações.

Artigo 40º: A sociedade manterá departamentos técnicos quando exigido por lei, com pessoal habilitado na forma da legislação, inscritos nos órgãos competentes, que serão responsáveis pelas atividades específicas de suas áreas e pelos serviços prestados pela companhia.

Artigo 41º: A Sociedade será regida pela Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Esgotada a Ordem do Dia, e não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião pelo Presidente, e, por mim, **GUSTAVO BALDISSERA**, Secretário, foi lavrada a presente Ata, que, lida neste ato, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes em reunião e por todos assinada, inclusive pelos integrantes da mesa diretora dos trabalhos. **TRANSLADO:** A presente Ata é cópia fiel da ata transcrita no “Livro das Atas” da Sociedade, e vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário da reunião, para os fins legais de arquivamento e registro.

Chapecó (SC), em 06 de junho de 2025.

VALMIR BALDISSERA

Presidente

GUSTAVO BALDISSERA

Diretor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025



257243283

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CETRIC S.A.
PROTOCOLO	257243283 - 09/06/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42300063711
CNPJ 04.647.090/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2025
SOB N: 42901474775

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257243283

FILIAIS NA UF

NIRE 42901474775
CNPJ 04.647.090/0023-73
ENDereco: RODOVIA BR 282, CAMPOS NOVOS - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06518451904 - VALMIR BALDISSERA - Assinado em 09/06/2025 às 09:18:59

Cpf: 94479631968 - GUSTAVO BALDISSERA - Assinado em 09/06/2025 às 09:19:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/06/2025

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6952879
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CETRIC S.A.

Raiz do CNPJ: 04.647.090

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECÓ

Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 13:29 de 16/06/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Lucas da Fre Cervelin - CPF:

***.048.119-**  Ouro

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.647.090/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2001	
NOME EMPRESARIAL CETRIC S.A.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CETRIC				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.22-5-02 - Rerrefino de óleos lubrificantes 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais 20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada					
LOGRADOURO ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO KM 5	
CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA AMARELA		MUNICÍPIO CHAPECO		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CETRIC@CETRIC.COM.BR			TELEFONE (49) 3905-3100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/08/2026** às **09:43:59** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.647.090/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CETRIC S.A.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20	NUMERO S/N	COMPLEMENTO KM 5
---	---------------	----------------------------

CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CETRIC@CETRIC.COM.BR	TELEFONE (49) 3905-3100
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/08/2026** às **09:43:59** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.647.890/0001-68		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2001	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.193, de 06 de dezembro de 2019					
MATRIZ					
Emitido no dia 10/08/2026 às 09:43:59 (data e hora de Brasília).					
NOME EMPRESARIAL CETRIC S.A.					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada					
LOGRADOURO ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO KM 5	
CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO			UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CETRIC@CETRIC.COM.BR		TELEFONE (49) 3905-3100			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS	
CNPJ/CPF 04647090000168	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 12/11/2001
INSCRIÇÃO ESTATUAL 254302971	NOME EMPRESARIAL CETRIC S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CETRIC		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1922502 - Refino de óleos lubrificantes 1922599 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 2013401 - Fabricação de adubos e fertilizantes orgânicos-minerais 2019399 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente 2099199 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 3511501 - Geração de energia elétrica 3520401 - Produção de gás; processamento de gás natural 3600602 - Distribuição de água por caminhões 3701100 - Gestão de redes de esgoto 3812200 - Coleta de resíduos perigosos 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio 3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 3839401 - Usinas de compostagem 3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212000 - Construção de obras de arte especiais 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4399103 - Obras de alvenaria 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 5030101 - Navegação de apoio marítimo 5030102 - Navegação de apoio portuário 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis 5212500 - Carga e descarga 5229002 - Serviços de reboque de veículos 5239799 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7112000 - Serviços de engenharia 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7820500 - Locação de mão de obra temporária 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal AQUAVIÁRIO a partir de 17/05/2022 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 17/05/2022 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/10/2011 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014			

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2054 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO ACESSO ÂNGELO BALDISSERA CH 20		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 05
CEP 89801-970	BAIRRO/DISTRITO LINHA ÁGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECÓ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL2@ASSESSORPLAN.COM.BR		TELEFONE 49 39053100	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 12/11/2001			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 13/02/2025 09:35:15 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CETRIC S.A.
CNPJ: 04.647.090/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:21:48 do dia 21/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2026.

Código de controle da certidão: **4443.9EDC.46F0.C371**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **CETRIC S.A.**
CNPJ/CPF: **04.647.090/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140117004936**
Data de emissão: **24/03/2026 14:02:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA****AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S****CNPJ 83.021.808/0001-82****Certidão Positiva de Tributos Municipais
com Efeitos de Negativa**Número da Certidão:
21033 / 2026Data de Emissão:
07/08/2026 10:10:59Validade:
05/11/2026CPF/CNPJ:
04.647.090/0001-68Nome / Razão Social:
CETRIC S.A.Inscrição Municipal:
26102Endereço:
Acesso: ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20, S/N KM 5, CEP - 89801-970
Bairro:
LINHA AGUA AMARELA**AVISO:** Certidão Positiva com Efeito de Negativa.**Descrição:**

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

Código de Controle da Certidão/Número**3NIW3NHOZ3L**Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.647.090/0001-68
Razão social: CETRIC S.A.
Endereço: PC CORONEL BERTASO 154 S/N KM 5/ CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2026 a 28/08/2026

Certificação Número: 2026073000190983585081

Informação obtida em 04/08/2026 16:15:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETRIC S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Certidão nº: 64156390/2026

Expedição: 23/07/2026, às 16:11:53

Validade: 19/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CETRIC S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.647.090/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa n.º 801, Centro / CEP: 84.400-000

CNPJ: 77.003.424/0001-34

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, S/N, Caixa Postal 588, município de Chapecó/Santa Catarina, registro no CREA-SC n.º 068413-8 inscrita no CNPJ de n.º 04.647.090/0001-68, prestou regularmente e de forma bastante satisfatória os serviços de, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Classe II-A para o **MUNICÍPIO DE PRUDENTOPOLIS, conforme contrato de n.º 154/2015**, estes serviços foram realizados respeitando-se os prazos previstos e requeridos, bem como, foram atendidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de prestação de serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
01	Transbordo, coleta, transporte e destinação final dos resíduos Classe II (sólidos orgânicos residencial e comerciais)	5.000 Toneladas

Responsável Técnico pela elaboração: Loana Defaveri Fortes – Engenheira Química – CREA/SC n.º 111.580-2, ART n.º 5829873-8.

Local da execução:

Coleta, Transporte e Destinação Final: CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda. Acesso Angelo baldissera CH 20, Km 05. Chapecó/Santa Catarina e Municipal de Prudentopolis/Paraná, Rua Rui Barbosa, n.º 801. Centro, Prudentópolis/Paraná (Diversos em Prudentópolis/PR e Chapecó/SC, bairros: diversos).

Período de Execução: 24/06/2015 a 11/05/2016

Prudentópolis, 03 de Junho de 2016.

Simone S. Ziegmann

Simone Salanti Ziegmann
Gerente de Dep. Oper. De Contr. Fisc. E Licenc. Ambiental
Município De Prudentópolis

Simone Salanti Ziegmann
Gerente do D.O.C.F.L.A.
SMMA Mat. 48143-1





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252016067736
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LOANA DEFAVERI FORTES**
Registro.....: SC S1 111580-2
C.P.F.....: 062.150.439-40
Data Nasc.....: 11/10/1987
Títulos.....: ENGENHEIRO QUIMICO
DIPLOMADO EM 08/02/2010 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 5829873-8

Empresa.....: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L
Contratante...: PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS
Proprietário..: CETRICCENTDE TRATDE RESSOLINDE COMDE C
Endereço Obra: DIVERSOS EM PRUDENTOPOLIS PR E CHAPECO SC 0
Bairro.....: DIVERSOS
89800 - CHAPECO - SC
Registrada em: 31/05/2016 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 24/06/2015 Término.....: 11/05/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5809462-1
Profissional: 111580-2 LOANA DEFAVERI FORTES

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A022647 a A022647, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016067736
08/06/2016, 09:26:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
5829873-8
Substituição de ART 5809462-1

1. Responsável Técnico

LOANA DEFAVERI FORTES
 Título Profissional: Engenheira Química

RNP: 2510374621
 Registro: 111580-2-SC

Empresa Contratada: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L

Registro: 068413-8-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura de Prudentópolis
 Endereço: Rua Rui Barbosa.
 Complemento:
 Cidade: PRUDENTOPOLIS
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.120.000,00

CPF/CNPJ: 77.003.424/0001-34
 Nº: 801

Bairro: Centro
 UF: PR

CEP: 84400-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CETRIC-Cent.de Trat.de Res.Sol.Ind.E Com.de C
 Endereço: Diversos em Prudentópolis/PR e Chapecó/SC
 Complemento:
 Cidade: CHAPECO
 Data de Início: 24/06/2015

CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68
 Nº: 0

Bairro: Diversos
 UF: SC

CEP: 89801-970

Data de Término: 11/05/2016

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução

Coleta de resíduos Classe II A

Dimensão do Trabalho: 5.000,00 Tonelada(s)

Execução

Transporte de resíduos Classe II A

Dimensão do Trabalho: 5.000,00 Tonelada(s)

Execução

Disposição final de Resíduos através de aterro inerte

Dimensão do Trabalho: 5.000,00 Tonelada(s)

5. Observações

A CETRIC realizou a coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos orgânicos e comerciais.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 31/05/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 74,37 VENCIMENTO: 10/06/2016

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 31 de Maio de 2016

Loana Defaveri Fortes
 LOANA DEFAVERI FORTES
 062.150.439-40

Simone S. Ziegmann
 Simone S. Ziegmann

Contratante: Prefeitura de Prudentópolis

77.003.424/0001-34





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 86680/2026

Validade: 30/01/2027

Razão social: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA		CNPJ: 04.647.090/0001-68
Num. Registro: 44042	Data do Registro: 12/04/2006	Capital Social: R\$ 33.500.000,00
Endereço: ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20, S/N, KM 5, AGUA AMARELA		CEP: 89801-970
Cidade: CHAPECO-SC		
Nº da Alteração Contratual: 19	Data da última alteração: 17/05/2022	
Objetivo Social: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos, co-processamento de materiais, fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers), reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo, coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos e locação de equipamentos (containers). Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos; Transportes rodoviários de produtos perigosos; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de engenharia civil; Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Carga e descarga; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aquaviário; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Atividades de limpeza de ruas capinação, acostamento de estrada; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Refino de óleos lubrificantes; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; e Locação de mão de obra temporária.		
Restrição de atividade: Ramo de atividades circunscrito as atribuições de seu responsável técnico.		

Encontra-se quite com o exercício 2026

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(is):

1 - CNPJ: 04647090000249	Situação: Bloqueado
Endereço: RODOVIA SC-451 LINHA CARÁ, S/N	
Bairro:	Cidade: CACADOR-SC CEP: 89500000
2 - CNPJ: 04647090000320	Situação: Bloqueado
Endereço: RUA A , 30	
Bairro: INDUSTRIAL	Cidade: CONCORDIA-SC CEP: 89700000
3 - CNPJ: 04647090000400	Situação: Bloqueado
Endereço: AV DOS IMIGRANTES, S/N SETOR 04	
Bairro: DISTRATO INDUSTRIAL	Cidade: PANAMBI-RS CEP: 98280000
4 - CNPJ: 04647090000591	Situação: Bloqueado
Endereço: RUA IVAI, 3070	
Bairro: DAL ROSS	Cidade: PATO BRANCO-PR CEP: 85506100
5 - CNPJ: 04647090000834	Situação: Bloqueado
Endereço: RODOVIA BR-285, 1000	
Bairro: INDUSTRIAL INVERNADINHA	Cidade: PASSO FUNDO-RS CEP: 99042800
6 - CNPJ: 04647090000915	Situação: Bloqueado



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Endereço: RODOVIA BR-470, 4961

Bairro: MACHADOS

Cidade: NAVEGANTES-SC

CEP: 88371624

7 - CNPJ: 04647090001210

Situação: Bloqueado

Endereço: LINHA AZEVEDO, S/N

Bairro: COLONIA SERTORINA

Cidade: FARROUPILHA-RS

CEP: 95180000

8 - CNPJ: 04647090001300

Situação: Bloqueado

Endereço: RODOVIA BR-116

Bairro: AREA INDUSTRIAL

Cidade: LAGES-SC

CEP: 88514688

9 - CNPJ: 04647090001725

Situação: Bloqueado

Endereço: RODOVIA ERS 344, S/N

Bairro: INTERIOR

Cidade: SANTA ROSA-RS

CEP: 98900000

10 - CNPJ: 04647090002020

Situação: Bloqueado

Endereço: RUA WALDEMAR RANGRAB, 1300

Bairro: JD PEPERI

Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE-SC

CEP: 89900000

11 - CNPJ: 04647090000168

Situação: Bloqueado

Endereço: RODOVIA GENEZIO MAZON

Bairro: NSA SRA SAUDE

Cidade: COCAL DO SUL-SC

CEP: 88845000

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 04.647.090/0001-68

NOME CIVIL: LOANA DEFAVERI FORTES

Carteira: SC-1115802/D - Data de expedição: 12/01/2012

Desde 19/10/2015 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA QUÍMICA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 221084/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/08/2026 15:12:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Cetric S.A.
Número de registro: 068413-8
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 03/09/2004
CNPJ: 04.647.090/0001-68

Endereço de contrato:

Acesso Ângelo Baldissera, SN - Chácara 20, KM 05
CEP: 89815-899
Telefone: (49) 3905-3100

Bairro: Água Amarela - Pres. Medici
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0 Data da certificação: 09/08/2024

Capital social atual: R\$33.500.000,00 - (trinta e três milhões, quinhentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a(s) áreas(s) de engenharia mecânica e engenharia química, para: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; Coprocessamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; Coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; Fabricação de produtos químicos e absorventes orgânicos naturais - Arla; Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino; Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos; Transportes rodoviários de produtos perigosos; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Serviços de engenharia; Rerrefino de óleos lubrificantes.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 106794-0

RNP: 2509567365

Nome: Dailon Sbruzzi

Pedido para anotação: 10/04/2019

Data de validade: Indeterminada

Título:

Engenheiro de Produção - Mecânica

Atribuições do profissional:

Artigo 12 da resolução 218/73, do confea

Vínculo técnico aprovado em: 29/05/2019

Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

Registro: 111580-2

RNP: 2510374621

Nome: Loana Defaveri Fortes

Pedido para anotação: 09/05/2012

Data de validade: Indeterminada

Títulos:

Engenheira Química

Atribuições do profissional:

Artigo 17 da resolução 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 18/05/2012

Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

Registro: 120686-7

RNP: 2512052419

Nome: Diego Molinet

Pedido para anotação: 28/06/2022

Data de validade: Indeterminada

Títulos:



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 0d30a08f-d5ca-46df-9317-13106b3f93c6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Engenheiro Químico

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

Artigo 17 da resolução 218/73, do confea. artigo 4 da resolução 359/1991 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 29/06/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/02/2026 16:47:25, válida até 31/03/2027.





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 947/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos Classe II-A (não inerte) e II-B (inerte), com a disponibilização de 01 (um) container estacionário, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Conforme o disposto no Aviso de Contratação Direta em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida Dispensa Eletrônica, é(são):

Nome: Loana Defaveri Fortes

Especialidade: Engenheira Química

Nº do Registro: 111580-2

Órgão de Classe: CREA-SC

Data do Registro: 12/01/2012

Assinatura:

LOANA
DEFAVERI
FORTES:06
215043940

Assinado digitalmente por LOANA
DEFAVERI FORTES:06215043940
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
83310904000140, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=LOANA
DEFAVERI FORTES:06215043940
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.08.11 11:42:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Chapecó-SC, 11 de agosto de 2026.

VALMIR

BALDISSERA:06

518451904

Assinado de forma digital
por VALMIR

BALDISSERA:06518451904

Dados: 2026.08.11

10:20:29 -03'00'

Valmir Baldissera
RG. 354.796-5-ssp/sc
Cpf.065.184.519-04
Cargo: Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: LOANA DEFAVERI FORTES

CPF: 062.150.439-40

Registro no CREA-SC: 111580-2

Registro nacional: 2510374621

Data do Registro: 12/01/2012

2. Formações

Data: 08/02/2010

Título: Engenheira Química

Instituição de ensino: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

3. Especializações

Especialização em: Engenharia Ambiental e Saneamento Básico

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

Data: 17/08/2013

Especialização em: Gestão e Tratamento de Efluentes

Instituição de ensino: Universidade do Contestado - UNC

Data: 01/05/2012

4. Atribuições

Artigo 17 da resolução 218/73, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/02/2026 16:44:13 válida até 31/03/2027.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento: SC - PAGA em 02/02/2026

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento: SC - PAGA em 31/01/2025

ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento: SC - PAGA em 30/01/2024



DECLARAÇÃO DE PLENA DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 947/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos Classe II-A (não inerte) e II-B (inerte), com a disponibilização de 01 (um) container estacionário, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

A empresa CETRIC S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ n.º 04.647.090/0001-68, situada na Rodovia Acesso Ângelo Baldissera, Ch 20, Km 05, no município de Chapecó, licenciada através da LAO 5727/2022, vem por meio deste, **DECLARAR**, plena disponibilidade de veículos, aparelhamento e pessoal técnico a serem utilizados na execução dos serviços/objeto licitado. Que atende as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instruções Normativas da IMA e demais legislações ambientais federal, estadual e municipal. Desta forma todos os **veículos** citados no anexo das Licenças Ambientais de Compromisso – LAC, estão apropriados e licenciados para transporte de resíduos, possuindo motoristas capacitados e treinados, com plano de ação e gerenciamento de emergências possuindo seguro contra danos ambientais. Para responder de forma eficiente os veículos são monitorados e rastreados 24 horas por dia pela Central de Logística. Um dos grandes diferenciais da empresa Cetric é a prestação do serviço de transporte com frota e equipamentos próprios, também vale ressaltar que todos os veículos estão em perfeitas condições de uso, e que todos os motoristas da empresa CETRIC possuem CNH e curso do MOPP.

Chapecó-SC, 11 de agosto de 2026

VALMIR

BALDISSERA:

06518451904

Assinado de forma digital
por VALMIR

BALDISSERA:0651845190

4

Dados: 2026.08.11
11:35:54 -03'00'

Valmir Baldissera
RG. 354.796-5-ssp/sc
Cpf.065.184.519-04
Cargo: Diretor



ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 947/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos Classe II-A (não inerte) e II-B (inerte), com a disponibilização de 01 (um) container estacionário, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

A empresa Cetric S/A inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, sediada na Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó – SC neste ato representada por Valmir Baldissera, RG. 354.796-5-ssp/sc, Cpf.065.184.519-04, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Marca	Especificação	Unida de	Qtde	Valor unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	CETRIC	Recolha de resíduos Classe II-A e II-B sólidos, com a disponibilização de 01 (um) container estacionário de 30 a 39 m3, em local adequado escolhido pela contratante, coleta através de container roll on roll off, transporte, tratamento e disposição final em aterro de resíduos Classe II-A (não inerte) e II-B (inerte), volumosos: resíduos de madeira, móveis velhos, colchões, telhas, louças, eletroeletrônicos, plásticos, pneus, poliuretano, rejeitos da reciclagem, entre outros.	Ton.	1.800	R\$ 380,00	R\$ 684.000,00
						Valor Total R\$ 684.000,00

O valor total é de **R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais)**.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome: Valmir Baldissera
- CPF: 065.184.519-04
- Endereço: Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó – SC
- Telefone: (49)9 8905-5690
- E-mail: willian@cetric.com.br

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITOS:

BANCO ITAU
BANCO Nº 341
AGÊNCIA: 0327
CONTA CORRENTE: 58612-9
Titular da conta: CETRIC – cnpj: 04.647.090/0001-68

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Chapecó-SC, 11 de agosto de 2026.

**VALMIR
BALDISSERA:
06518451904**

Assinado de forma digital
por VALMIR
BALDISSERA:0651845190
4
Dados: 2026.08.11
10:19:57 -03'00'

Valmir Baldissera
RG. 354.796-5-ssp/sc
Cpf.065.184.519-04
Cargo: Diretor